



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Terça-feira • 19 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2204

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- Extrato de Publicação do 1º Termo Aditivo - Contrato nº 154/2021.
- Extrato de Publicação do 2º Termo Aditivo - Contrato nº 090/2020.
- Extrato de Publicação do 2º Termo Aditivo - Contrato nº 217/2020.
- Extrato de Publicação do 6º Termo Aditivo - Contrato nº 186/2019.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 154/2021

1 Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE NOVA SOURE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05076487-06, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 612.139.185-53, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.901.361/0001-50 neste ato representado pelo seu Secretario Municipal de Saúde, o Senhor ERNESTO DA COSTA LIMA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09488691 19, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 004.284.325-14 doravante designados simplesmente CONTRATANTES, e a empresa OXIBRAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 00.712.503/0001-90, situado a Rua Dr João Dantas, 132 – A, Santa Terezinha, Alagoinhas - BA, CEP 48.010-530 doravante simplesmente denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº22/2021, resolvem celebrar o presente CONTRATO que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 – O contrato original terá seu valor acrescido em 25%, equivalente a R\$21.375,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais) aditado, passando a sua vigência a partir da data de 01/10/2021 em conformidade com o Art. 65 da Lei 8.666/93, que deste fazem parte para todos os fins e efeito.

1.2 O presente Termo Aditivo vai ASSINADO pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luís Cássio de Souza Andrade

Nova Soure, 01 de outubro de 2021.

Rua Natuba, s/n Centro, Nova Soure-Bahia, CNPJ: 13.904.420/0001-44 – CEP: 48.460-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 090/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE – inscrito no CNPJ nº 13.904.420/0001-44, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua à Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.901.361/0001-50 torna público que firmou em 02 de Janeiro de 2019, o 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 064/2018 com a empresa UNIBRASIL SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.111.304/0001-30, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de Saúde, em regime de empreitada por preço unitário,

1.1 Parágrafo único – Amparo legal na Lei nº 8.666/93, proveniente do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2020. O contrato original terá seu prazo aditado, passando a sua vigência a partir da data de 25/10/2021 tendo validade até 25/08/2022 em conformidade com o Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, que deste fazem parte para todos os fins e efeito.

1.2 O contrato original dera seu valor global renovado

O presente Termo Aditivo vai ASSINADO pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luís Cássio de Souza Andrade

Nova Soure, 25 de outubro de 2021.

Rua Natuba, s/n Centro, Nova Soure-Bahia, CNPJ: 13.904.420/0001-44 – CEP: 48.460-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 217/2020

1.1 Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA SOURE ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 13.904.420/0001-44, com sede na Rua Natuba s/n Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representado pelo seu Prefeito o Senhor Luis Cássio de Souza Andrade, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05076487-06, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 612.139.185-53, residente nesse Município, CEP 48460-000, Nova Soure - Bahia, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa TOPÁZIO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.227.096/0001-19, estabelecida na Av. Almerindo Rehen, 342, Pau da Miúdo, Euclides da Cunha - BA, CEP 48.500-000, representada pelo(a) Senhor(a) Antonio Adilson Matos Ramos, RG 01098.713-40 SSP/BA e CPF sob nº.183.544.675-20, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 004/2020

1.2 O contrato original que tem como Objeto contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos em Ruas do Bairro Bom Jesus Sede do Município, fica aditado adjetivando as alterações nos serviços ali especificados, com a necessária modificação metafísica, estabelecendo a troca de serviços anteriormente avençados, com a necessária adequação da planilha de obra, sem alteração do valor já definido e contratado, nos termos constantes na planilha financeira e de engenharia, que se faz apensa ao presente instrumento contratual.

1.3 O contrato original terá seu prazo aditado, em 90 (noventa) dias a partir de 11/08/2021, em conformidade com o Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, que deste fazem parte para todos os fins e efeito.

1.4 Pelos serviços relacionados na Clausula 1.1 fica mantido o preço inicialmente contratado, fixado assim, definitivamente, o valor global da contratação em R\$703.632,46 (setecentos e três mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

O presente Termo Aditivo vai ASSINADO pelo Prefeito Municipal, o Sr. Luís Cássio de Souza Andrade

Nova Soure, 11 de agosto de 2021.

Rua Natuba, s/n Centro, Nova Soure-Bahia, CNPJ: 13.904.420/0001-44 – CEP: 48.460-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 186/2019

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA SOURE ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 13.904.420/0001-44, com sede na Rua Natuba s/n Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representado pelo seu Prefeito o Senhor Luis Cássio de Souza Andrade, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 05076487-06, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 612.139.185-53, residente nesse Município, CEP 48460-000, Nova Soure - Bahia, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa CONSTRUTORA JF PRADO LTDA, CNPJ: 13.585.696/0001-07, estabelecida na Rua Alegria de Castro Neves, 584, sala 02, Matatu, Salvador - BA, CEP: 40255-240 representada pelo(a) Senhor(a) Marcello Prado Oliveira Silva, Sócio Diretor, inscrito(a) no CPF sob nº 054.085.225-20 e RG 15.291.964-34 SSP/BA, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 002/2019

1.1 O contrato original terá seu prazo aditado, passando a sua vigência a partir da assinatura desse termo aditivo tendo validade no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, em conformidade com o Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, que deste fazem parte para todos os fins e efeito

Nova Soure, 26 de outubro de 2021.

Rua Natuba, s/n Centro, Nova Soure-Bahia, CNPJ: 13.904.420/0001-44 – CEP: 48.460-000